



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PINDORETAMA - CEARÁ

Lei Nº 072

24 de setembro de 1993

Dispõe a aquisição de ambulância em convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA aprova:

Art.1º - Fica assegurada a doação da Ambulância Ipanema, motor, a álcool, 1993, conforme especifica convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Pindoretama e a Secretária da Saúde do Estado do Ceará.

Art.2º - De acordo com o convênio supra citado, referida Ambulância destina-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama e será utilizada para atender a população carente do Município.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,
aos 24 dias domês de setembro de 1993.

Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal